Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 22.454 **Data** 30.03.98

Projeto de Lei nº 09/98

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Executivo Municipal a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Quintana, os equipamentos para perfuração de poços semi-artesianos e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 01/04/98 Diretor da Secretaria	Ao Vereador Massao Hayashi 06/4/98	Adiado por 02 Sessões 13-04-98	

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por 8 a 4 votos
Pompéia, 27/04/98
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo N.o

Observações: Rejeitado

Lei N.o de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 233/98

Pompéia, 27 de março de 1998

Senhor Presidente:

P.L. 09/98

Com o presente temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Executivo Municipal a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Quintana, os equipamentos para perfuração de poços semi-artesianos e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Através do Ofício nº 109/98, de 13 de março de 1998, o Senhor Dr. Luiz Donizetti Martini, DD. Prefeito Municipal de Quintana, Estado de São Paulo, solicitou, junto a esta Municipalidade, o empréstimo dos equipamentos necessários para a perfuração de poços semi-artesianos naquele município.

Assim, vimos solicitar a autorização dessa Egrégia Câmara, através do projeto de lei anexo, visto que os equipamentos sairão dos limites deste município, esclarecendo que o empréstimo só será efetuado, no momento que não haja necessidade de uso neste município.

Ainda, resguardando o município, o empréstimo deverá ser efetivado por meio de termo a ser lavrado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, no qual constarão as cláusula, termos e condições assegurando a efetiva utilização para os fins a que se destina.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Prof. NORIVALDO POITI CASSARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 22.454
30 / 03 / 98
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Quintana, os equipamentos para perfuração de poços semi-artesianos e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DERETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Quintana, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Luiz Donizetti Martini, Prefeito Municipal em exercício, os equipamentos necessários para a perfuração de poços semi-artesianos naquele município, sem qualquer ônus à Municipalidade.

Artigo 2º - A autorização de que trata este Decreto deverá ser efetivada por meio de termo a ser lavrado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no qual constarão as cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização para os fins a que se destina.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE MARÇO DE 1998.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

martini

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

PARECER

Comissão de JUSTIÇA E CONSTITUIÇÃO

Processo nº. 22.454

Projeto de LEI **nº** 09/98.

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a ceder, por empréstimo à Prefeitura Municipal de Quintana, os equipamentos para perfuração de poços semi-artesianos e da outras providências.

O presente Projeto de Lei foi devidamente analisado por este relator que o considera legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Pompéia, 06 de abril de 1.998.

Valdir Cervelin
Relator

ver Acôst.
13.04.98
[illegible]
[illegible] do Cervelin

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

PARECER

Comissão de Finanças e Orçamento

Processo nº. 22.454

Projeto de LEI **nº** 09/98.

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Quintana, os equipamentos para perfuração de poços semi-artesianos e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei foi devidamente analisado por este relator que entende não ser o mesmo causador de prejuizos financeiros para o municipio, portanto somos pela APROVAÇÃO.

Sala das Comissões,

Pompéia, 06 de abril de 1.998.

Valdir Cervelin

Relator

De acordo:

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

PARECER

Comissão _____

Processo nº _____

Projeto de _____ **nº** _____

Autor: _____

Assunto: _____